



**COUNCIL OF
THE EUROPEAN UNION**

Brussels, 28 January 2014

5818/14

**JUR 55
JUSTCIV 15**

LEGISLATIVE ACTS AND OTHER INSTRUMENTS: CORRIGENDUM/RECTIFICATIF

Subject: Council Regulation (EC) No 1348/2000 of 29 May 2000 on the service in the Member States of judicial and extrajudicial documents in civil or commercial matters
(OJ L 160, 30.6.2000, p. 37)

LANGUAGE concerned: **PT**

PROCEDURE APPLICABLE according to the Council Statement of 1975.

(The procedures are explained in Council document 5980/07 JUR 49, available in the official languages, together with a translation of the structure of this cover page.)

— Procedure 2(b) (obvious error in one language version)

TIME LIMIT for the agreement of the Presidency: 8 days

Any observations regarding this corrigendum should be notified to the Presidency:

Ms. Vassiliki Karra:

e-mail: vkarra@rp-grece.be

RETIFICAÇÃO

do Regulamento (CE) n.º 1348/2000 do Conselho, de 29 de Maio de 2000, relativo à citação e à notificação dos actos judiciais e extrajudiciais em matérias civil e comercial nos Estados-Membros

(JO L 160 de 30.6.2000, p. 37)

Página 40, artigo 9.º, n.º 2

Onde se lê:

"2. Todavia, quando um acto tiver de ser citado ou notificado no âmbito de um processo a instaurar ou pendente no Estado-Membro de origem, a data a tomar em consideração relativamente ao requerente será a fixada na lei desse Estado-Membro."

leia-se:

"2. Todavia, quando um acto tiver de ser citado ou notificado num determinado prazo no âmbito de um processo a instaurar ou pendente no Estado-Membro de origem, a data a tomar em consideração relativamente ao requerente será a fixada na lei desse Estado-Membro."